

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

1 SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL
2 DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ – 2016.
3 Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas e trinta
4 minutos, reuniram-se os conselheiros: Dr. Aurinex Morais Guedes, Dr. Aureliano Coêlho
5 Pires, Dra. Francisdalva Coutinho Pires, Dr. Patrick Dione da Silva Fortunato, Dra. Sandra
6 Suely Rufino Galan, Sr. Emerson Costa dos Santos, Sr. Emerson Eder Pureza da Silva. Dr.
7 Carlos Corrêa Cruz justificou sua ausência, devido trabalhos na faculdade. Dr. Aurinex
8 Morais Guedes inicia a reunião realizando a verificação de quórum, efetivando Dra. Sandra
9 Galan na presente sessão. Segue a leitura da ata da 9ª ROP do dia seis de agosto do ano de
10 dois mil e dezesseis, a qual foi unanimemente aprovada. Item um do **Expediente:**
11 **Comunicação do Presidente:** Memo. Circular nº 002/2016/Comissão dos trabalhadores do
12 COREN AP/Renúncia da presidência da comissão dos trabalhadores. Neste momento o
13 presidente abre a palavra aos demais conselheiros: Conselheiro Emerson Santos comenta da
14 necessidade de se fazer o rateio da cota parte ao COFEN de forma automática e fala que o
15 COREN AP é um dos poucos que ainda não fazem a transferência de forma automática e que
16 tal ação é necessária, evitando transtornos futuros e comentou ainda que o COFEN enviou
17 ofício solicitando que seja corrigido tal situação, além do ofício da Caixa Econômica Federal
18 solicitando a ata aprovando tal rateio automático e decisão do plenário. Conselheiro Aureliano
19 Pires comenta o porquê mudou do Banco do Brasil para a CEF na época que esteve a frente
20 como presidente. Dra. Shirley Siqueira explana que pode ser feito uma decisão e enviado à
21 CEF para os devidos procedimentos. O tesoureiro pergunta se tal decisão pode ser realizado
22 *ad referendum* do plenário e o secretário responde que sim e que assina com o presidente a
23 decisão; desta forma despachado para produção de decisão. **Ordem do Dia: 1º Item de**
24 **pauta.** Apresentação do Parecer Jurídico quanto a permanência da atual chefia de
25 fiscalização, bem como o pagamento da gratificação após 10 anos no cargo. Colocado em
26 discussão: presidente solicita a Dra. Shirley que apresente seu parecer, mas a mesma diz que
27 não ficou pronto a tempo, mas que expõe verbalmente e comenta que a gratificação após dez
28 anos no cargo incorpora no salário base conforme a CLT, mas somente isso, não cabendo
29 nova gratificação para o mesmo cargo, a não ser que a mesma peça renúncia do cargo e se for
30 necessário nova nomeação de outro fiscal no cargo vago; fala ainda que o cargo de chefia é
31 um cargo de livre nomeação e exoneração. Tesoureiro corrobora com a explanação e diz que
32 não existe gratificação em cima de gratificação. Como não houve parecer físico, retirado de
33 pauta. **Ordem do Dia: 2º Item de Pauta.** Escolha do suplente do QI para assumir a
34 efetividade, em face da renúncia de conselheiro efetivo Dr. Marco Antonio Balieiro de
35 Almeida. Em discussão: o presidente comenta que tem 3 conselheiros suplentes do QI, a
36 saber: Patrick Fortunato, Sandra Galan e Carlos Cruz. Dr. Patrick Fortunato comenta que no
37 momento é complicado para ele assumir a efetividade, devido aos seus vínculos, a não ser que
38 nenhum dos demais aceite a situação. Dra. Sandra Galan diz que o momento não é bom para a
39 mesma assumir como efetiva, pois além do trabalho, a mesma estar cuidando de sua filha em
40 pós operatório. Tesoureiro comenta que o Dr. Carlos Cruz aceita ser efetivado, pois o mesmo
41 enviou mensagem via whatsapp para seu número. Colocado em votação e aprovado por
42 unanimidade o nome do Dr. Carlos Corrêa Cruz como conselheiro efetivo. Produzir decisão e
43 encaminhar ao COFEN para conhecimento. **Ordem do Dia: 3º Item de Pauta.** Indicação de



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

44 enfermeiro para recompor o plenário do COREN AP após homologação do COFEN, no QI
45 suplente. Em discussão: apresentado os nomes de Lilian Vergara, Carlos Galan e Antônio
46 Sérgio Costa de Andrade. Conselheiro Emerson Santos comenta que Lilian Vergara estar
47 inadimplente e que concorda com o nome do Dr. Antônio Sérgio. Dra. Sandra Galan diz que
48 não sabe se o Dr. Carlos Galan aceitaria ser conselheiro na atual situação de saúde de sua
49 filha. Conselheiros Francisdalva Pires e Aureliano Pires perguntam se os indicados foram
50 indagados se aceitariam tal indicação e o tesoureiro comenta que ele conversou com o
51 Antônio Sérgio e o mesmo aceitaria caso fosse aprovado. Em votação: aprovado por
52 unanimidade o nome do Dr. Antônio Sérgio Costa de Andrade, como conselheiro suplente;
53 solicitar ao mesmo seus documentos necessários, produzir decisão e enviar ao COFEN para
54 homologação. **Ordem do Dia: 4º Item de Pauta.** Parecer de conselheiro relator nº 012/2016
55 Dr. Patrick Dione da Silva Fortunato. Em discussão: explanado pelo relator. Conselheiros
56 Aureliano Pires e Emerson Santos comentam que deve ser enviado também ao CES AP e a
57 direção do hospital referido parecer. Em votação: parecer aprovado por unanimidade, com as
58 seguintes deliberações: enviar ao CES AP e Direção do hospital referido parecer. **Ordem do**
59 **Dia: 5º Item de Pauta.** Parecer de conselheiro relator nº 013/2016 Dr. Patrick Dione da Silva
60 Fortunato. Em discussão: explanado pelo relator. Conselheiros Aureliano Pires e Francisdalva
61 Pires comentam que alguns artigos do CEPE podem ser acrescentados no Parecer.
62 Conselheiros Aurinex Guedes e Emerson Santos comentam, se aprovado o parecer, a
63 comissão de instrução pode solicitar e apresentar a inclusão de tais artigos. Dr. Aureliano
64 Pires sugere que se envie ofício para a unidade solicitando afastamento dos serviços de
65 enfermagem do TE referido no parecer, até que se apure os fatos. Em votação: parecer
66 aprovado por unanimidade; produzir ofício enviando para a coordenação de enfermagem do
67 referido setor, afastando o TE de seus serviços da assistência até que se apure os fatos;
68 produzir portaria nomeando Comissão de Instrução. Nada mais havendo a tratar, o Senhor
69 Presidente do COREN-AP declarou encerrada a reunião da qual eu, Aureliano Coêlho Pires,
70 secretário desta sessão, lavrei a presente ata às dezesseis horas, que dato e assino juntamente
71 com todos os presentes.

72

73

74 Dr. Aureliano Coêlho Pires

75

76

77 Dra. Aurinex Morais Guedes

78

79

80 Dra. Francisdalva Coutinho Pires

81

82

83 Dra. Sandra Suely Rufino Galan

84

85

86 Dr. Patrick Dione da Silva Fortunato



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

- 87 Sr. Emerson Costa dos Santos
88
89
90 Sr. Emerson Eder Pureza da Silva
91
92
93 Dra. Shirley Sarah Santana de Siqueira

